

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

Decreto nº. 006/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00009/2024, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 233/2022, a Senhora AMANDA FRIGO ANTUNES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.747-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.589-31.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 007/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base na Certidão de óbito nº. 163519 01 55 2024 4 000942 132 0009269 10, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, nomeada que fora através do Decreto nº. 064/2021, a Senhora ELIZABETH ALVES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.374-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.739-17.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Decreto nº. 008/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00010/2024, do cargo em provimento efetivo de PSICÓLOGO, nomeada que fora através do Decreto nº. 115/2021, a Senhora KARINA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.324-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.589-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Jaguariaíva, 17 de janeiro de 2024

07 Páginas / Ano 8 / Edição nº 757

Decreto nº. 009/2024

Decreto nº. 012/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 1º lugar, a Senhora MIRIAN DE CASTRO LONGO, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.068-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.049-30, para o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 010/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 2º lugar, a Senhor DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXX.014-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.009-00 para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA HABILITACAO_C_D_E. Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 011/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 3º lugar, a Senhor MAICON MOREIRA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXX.137-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.269-66, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA HABILITACAO_C_D_E. Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 012/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 4º lugar, o Senhor PEDRO HENRIQUE LOPES SOARES, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXX.143-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.359-60 para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA HABILITACAO_C_D_E. Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 013/2024

SUMULA: Altera o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos V, X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº. 2272/2010 (art. 3º, Parágrafo Único) e ainda, com base no Protocolo Geral sob nº. 00109/2024,

DECRETA

Artigo 1º. ALTERA o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, no percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº. 2272/2010, de 10 de novembro de 2010 - Código Tributário do Município de Jaguariaíva, que autoriza o reajuste anual conforme variação do IPCA-E - Índice de Preço ao Consumidor Amplio - Econômico e IBGE.

Artigo 2º. O valor da UFM para o Exercício Financeiro de 2024 será de R\$ 146,36 (cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 934/2022.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUÑOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO

Série Histórica - IPCA-Especial

(conclusão)

ANO	MÊS	N. ÍNDICE (DEZ 93=100)	VARIAÇÃO (%)			
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO
2022	JAN	6027,75	0,58	2,55	5,90	0,58
	FEB	6007,42	0,59	2,57	5,90	10,76
	MAR	6145,15	0,59	2,58	5,90	10,79
	ABR	6311,56	1,73	3,71	6,36	4,31
	MAY	6285,44	0,59	3,30	5,75	4,32
	JUN	6331,83	0,69	3,04	5,65	5,65
	JUL	6340,06	0,13	1,42	5,18	11,39
	AGO	6298,78	-0,73	0,08	3,39	5,02
	SET	6270,49	-0,37	2,07	2,04	4,62
	OUT	6265,25	-0,16	-0,94	4,46	4,50
	NOV	6318,81	0,53	0,32	0,40	5,35
	DEZ	6346,64	0,52	1,21	5,23	5,90
2023	JAN	6381,95	0,58	1,61	0,65	0,58
	FEB	6430,05	0,76	1,84	2,17	1,81
	MAR	6474,19	0,59	2,07	2,55	2,11
	ABR	6511,52	1,57	2,08	3,67	4,16
	MAY	6544,53	0,51	1,78	3,65	4,07
	JUN	6547,15	0,04	1,12	3,16	3,40
	JUL	6542,57	-0,07	0,48	2,52	3,09
	AGO	6560,89	0,28	0,25	1,59	3,44
	SET	6559,85	0,29	0,24	3,33	5,00
	OUT	6559,25	0,21	0,24	3,56	5,05
	NOV	6615,45	0,33	0,55	1,14	4,30
	DEZ	6645,93	0,40	0,94	1,51	4,72

FONTE: IBGE - Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO nº. 014/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com os artigos 222, 254 e 261 da Lei Municipal nº. 1583/2003, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00184/2024,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os servidores DISNEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.371-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.999-15, ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.109-45 e LETICIA MOURA JORGE, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Fiscalização Urbana e Rural, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.549-8/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.549-86, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS desta municipalidade, para avalarem todos os imóveis sujeitos a este imposto.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 235/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 015/2024

SÚMULA: Regulamenta os valores para cobrança do IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 2272/10, arts. 14, 15, 43, 62 e 63, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00181/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Regulamenta os artigos 14, 15, 43 e 63 da Lei Municipal nº. 2272/2010.

Artigo 2º. Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança do IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, para o Exercício Financeiro de 2024, conforme tabela abaixo:

VALOR EM REAIS POR HECTARE PARA ÁREAS RURAIS

Bairros do Sertão em Geral:	
Mecanizável.....	RS 9.937,42
Não mecanizável.....	RS 6.565,59
Alta da Serra: Fazenda Restingão – Samambaia – Cajuru – Rio das Mortes – Bait – Campo do Lajeado:	
Mecanizável.....	RS 23.750,89
Não mecanizável.....	RS 15.847,19
Bairros Diamante, Cláda, Cinzas, Castilho, Butiá até a divisa de Piratuba, saindo do lado esquerdo da Rod. PR 151 sentido Jaguariaíva a Ponta Grossa a partir do Rio 3 Bocas:	
Mecanizável.....	RS 16.663,30
Não Mecanizável.....	RS 11.957,01
Jackson Figueiredo, várzea: Partindo da ponte do Rio Jaguariaíva ao lado esquerdo da Rod. 092 sentido Arapoti até a Divisa.	
Mecanizável.....	RS 22.580,19
Não mecanizável.....	RS 14.385,17
Bairro Pesqueiro, partindo pela margem direita da Rod. PR 092 sentido Jaguariaíva a Arapoti até a Divisa.	
Mecanizável.....	RS 30.797,03
Não Mecanizável.....	RS 19.942,26

Quadro Suburbano:

Mecanizável.....	RS 31.930,06
Não mecanizável.....	RS 16.212,23

VALOR EM REAIS POR m² PARA ÁREAS URBANAS

BAIRRO	
Bairro Lagôa Parte Alta	Urbanos RS 64,40
Bairro Lagôa Parte Baixa	Urbanos RS 104,22
Belyvedere	Urbanos RS 150,25
Bosque da Saúde	Urbanos RS 55,20
Centro do Redor	Urbanos RS 374,04
Centro Avenida	Urbanos RS 827,79
Chácara Bela Vista	Urbanos RS 19,60
Cláda	Urbanos RS 144,12
Cidade Alta	Urbanos RS 137,96
COHAPAR	Urbanos RS 38,03

Condomínio Chácara Bela Vista	Urbanos RS 290,34
Condomínio Jardim Europa	Urbanos RS 290,34
Condomínio Matarazzo	Urbanos RS 144,12
Conj. Hab. Bela Vista Lagão	Urbanos RS 64,95
Conj. Hab. Gralha Azul	Urbanos RS 42,94
David Frizzanco	Urbanos RS 137,96
David Frizzanco II	Urbanos RS 128,79
Distrito Comercial Moysés Lupion	Urbanos RS 55,54
Distrito Industrial	Urbanos RS 16,56
Distrito Industrial (Regularização)*	Urbanos RS 5,07
Fazenda Taquaral	Urbanos RS 11,50
Jardim Aldo Ribeas Ao Redor	Urbanos RS 116,51
Jardim Aldo Ribeas Avenida	Urbanos RS 275,93
Jardim Alvorada	Urbanos RS 47,19
Jardim Boa Vista	Urbanos RS 61,77
Jardim Capivari	Urbanos RS 141,04
Jardim Central	Urbanos RS 324,98
Jardim Chafariz	Urbanos RS 39,88
Jardim Edith	Urbanos RS 38,03
Jardim Ipê	Urbanos RS 147,16
Jardim Laranjeira	Urbanos RS 62,91
Jardim Lelino	Urbanos RS 98,10
Jardim Limeiras	Urbanos RS 44,15
Jardim Matarazzo	Urbanos RS 150,25
Jardim Matarazzo II	Urbanos RS 122,64
Jardim Matarazzo III	Urbanos RS 146,17
Jardim Nossa Senhora de Fátima	Urbanos RS 162,48
Jardim Nossa Senhora de Fátima Avenida	Urbanos RS 231,40
Jardim Samambaia	Urbanos RS 85,84
Jardim Santa Luzia	Urbanos RS 9,22
Jardim São Braz	Urbanos RS 61,33
Jardim São Roque	Urbanos RS 128,79
Jardim Taquaral	Urbanos RS 73,56
Jardim Taquaral II	Urbanos RS 55,20
Jardim Vitoria	Urbanos RS 83,69
Lagado	Urbanos RS 116,51
Lagado Chácaras	Urbanos RS 3,71
Loteamento Roberto Blum	Urbanos RS 32,48
Loteamento Fechado Moradas Do Passo Velho	Urbanos RS 290,34
Núcleo Hab. Primavera	Urbanos RS 42,94
Pedrinha	Urbanos RS 25,76
Planalto Verde	Urbanos RS 25,11
Potreiro Grande	Urbanos RS 55,83
Potreiro Grande Chácaras	Urbanos RS 27,17
Portal Do Capivari	Urbanos RS 177,84
Portal Do Cerrado	Urbanos RS 61,25
Portal Do Park	Urbanos RS 177,84
Portal Do Sertão	Urbanos RS 31,89
Primavera	Urbanos RS 91,98
Primavera I	Urbanos RS 79,73
Primavera II	Urbanos RS 42,94
Primavera III	Urbanos RS 31,89
Remonta	Urbanos RS 76,63
Residencial Usina Velha	Urbanos RS 128,79
Residencial Cidade Alta	Urbanos RS 137,96
Residencial Jaguar	Urbanos RS 110,38
Santa Cecília	Urbanos RS 76,63
Vila Amando Ribeas	Urbanos RS 147,16
Vila Anézia	Urbanos RS 119,61
Vila Barros	Urbanos RS 61,33
Vila Barros II	Urbanos RS 55,20
Vila Fluvipólis	Urbanos RS 113,46
Vila Fluvipólis II	Urbanos RS 95,03
Vila Fluvipólis III	Urbanos RS 85,84
Vila Fluvipólis IV	Urbanos RS 74,81
Vila Fonseca	Urbanos RS 116,51
Vila Fonseca II	Urbanos RS 101,17
Vila Kennedy	Urbanos RS 79,73
Vila Kennedy II	Urbanos RS 61,77
Vila Nova	Urbanos RS 110,38
Vila Pinheiro	Urbanos RS 82,72
Vila Pureza	Urbanos RS 141,04
Vila Santo André	Urbanos RS 70,51
Vila Santa Izabel	Urbanos RS 66,92
Vila São Luiz	Urbanos RS 141,04
Vila Silas Gerson Ayres	Urbanos RS 61,30

VALOR PARA CÁLCULO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS NO QUADRO URBANO

- Construção em Alvenaria Padrão Alto.....	RS 1.314,29 m²
- Construção em Alvenaria Padrão Normal.....	RS 871,67 m²
- Construção em Alvenaria Padrão Baixo.....	RS 525,13 m²
- Construção em Alvenaria Barracão Industrial/Depósito Aberto.....	RS 2724,1 m²
- Construção em Alvenaria Barracão Industrial/Depósito Fechado.....	RS 544,80 m²
- Construção Mista.....	RS 461,09 m²
- Construção de Madeiras.....	RS 355,77 m²
- Construção Popular.....	RS 261,99 m²
- Casa de Mutirão.....	RS 261,99 m²

* Valor para regularização de área no Distrito Industrial nos termos do Decreto nº. 433/2013.

Comissão Permanente de Avaliação de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 014/2024;

Artigo 3º. REVOGA o Decreto nº. 236/2021, datado de 23 de fevereiro de 2021.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 016/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002,

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a estabilidade de tais membros e as características do presidente da Comissão;

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2586/2015, que regulamenta a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente: "Fica instituída a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP – do Município de Jaguariaíva, responsável por apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, dentro dos princípios administrativos e com a observância à Lei Municipal nº. 2155/2010, que rege o Processo Administrativo Disciplinar";

Considerando o art. 2º, da Lei Municipal nº. 2586/2015 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Disciplinar Permanente: "Art. 2º- A Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será constituída de 05 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, dentre estes: I - 01 (um) presidente, que deverá ser ocupante de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indicado; II - 01 (um) secretário; III - 03 (três) membros";

Considerando o que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas à observância dos princípios que pautam a Administração Pública Municipal, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente são escolhidos entre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;

Considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2586/2015, o qual trata da gratificação aos servidores componentes da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP para o Exercício 2024, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº. 2586/2015, os seguintes membros:

Como Presidente, o senhor:

o LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-08 e matrícula nº. 3943;

Como Secretária:

o SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária Geral, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.032-1 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.768-30 e matrícula nº. 4181;

o MARIA INÉS DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.429-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-15 e matrícula nº. 267;

o JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.429-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-15 e matrícula nº. 267;

Artigo 2º. O mandato dos membros da CADP será válido por 01 (um) ano, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Fica revogado às disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 315/2023.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Balancete da Despesa (Programado mensal)

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 12; Colunas: PM; Mês Início: 1; Demonstrar despesas: O; tipo do Recurso: TODOS; Categoria do Recurso: TODOS - Versão: 47 de 28/07/2023 14:58:21

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.05.00.00.00.00 - APORTES/DOAÇÕES DO RPPS - RESERVA REMUNERADA E INDEMNIZATÓRIA DO IRHVA E DO INSS	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	1.062.503,33	12.750.000,00
3.1.10.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	219.731,91	219.731,91	219.731,91	219.731,91	219.731,91	219.731,91	219.731,91	219.731,91	219.731,91	219.731,91	219.731,91	219.731,91	2.500.000,00
3.1.10.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	4.629.048,24	55.548.000,00
3.1.10.13.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.148,85	188.148,85	188.148,85	188.148,85	188.148,85	188.148,85	188.148,85	188.148,85	188.148,85	188.148,85	188.148,85	188.148,85	2.300.000,00
3.1.10.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	121.698,66	121.698,66	121.698,66	121.698,66	121.698,66	121.698,66	121.698,66	121.698,66	121.698,66	121.698,66	121.698,66	121.698,66	1.490.000,00
3.1.94.00.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	109.377,82	109.377,82	109.377,82	109.377,82	109.377,82	109.377,82	109.377,82	109.377,82	109.377,82	109.377,82	109.377,82	109.377,82	1.312.000,00
3.1.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOA, REQUISITADO	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
3.2.01.00.00.00.00 - DESPESAS DE PESSOAS, EXCEPCIONALMENTE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
3.2.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	341.899,99	341.899,99	341.899,99	341.899,99	341.899,99	341.899,99	341.899,99	341.899,99	341.899,99	341.899,99	341.899,99	341.899,99	4.104.000,00
3.3.05.21.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
3.3.05.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.191,65	108.191,65	108.191,65	108.191,65	108.191,65	108.191,65	108.191,65	108.191,65	108.191,65	108.191,65	108.191,65	108.191,65	1.290.000,00
3.3.05.47.00.00.00 - COMPROMISSO DE FINANCIAMENTO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.200.000,00
3.3.06.14.00.00.00 - DAHRS - PESSOAL CIVIL	30.249,85	30.249,85	30.249,85	30.249,85	30.249,85	30.249,85	30.249,85	30.249,85	30.249,85	30.249,85	30.249,85	30.249,85	363.000,00
3.3.06.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	1.007.446,36	12.609.362,00
3.3.06.32.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	468.591,61	468.591,61	468.591,61	468.591,61	468.591,61	468.591,61	468.591,61	468.591,61	468.591,61	468.591,61	468.591,61	468.591,61	5.625.100,00
3.3.06.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.200.000,00
3.3.06.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.195,66	4.195,66	4.195,66	4.195,66	4.195,66	4.195,66	4.195,66	4.195,66	4.195,66	4.195,66	4.195,66	4.195,66	50.000,00
3.3.06.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA	129.874,86	129.874,86	129.874,86	129.874,86	129.874,86	129.874,86	129.874,86	129.874,86	129.874,86	129.874,86	129.874,86	129.874,86	1.558.500,00
3.3.06.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	2.862.146,85	34.567.000,00
3.3.06.40.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOAS FÍSICAS	132.742,92	132.742,92	132.742,92	132.742,92	132.742,92	132.742,92	132.742,92	132.742,92	132.742,92	132.742,92	132.742,92	132.742,92	1.502.000,00
3.3.06.47.00.00.00 - OBRAZO ALIMENTAÇÃO	95.916,65	95.916,65	95.916,65	95.916,65	95.916,65	95.916,65	95.916,65	95.916,65	95.916,65	95.916,65	95.916,65	95.916,65	1.151.000,00
3.3.06.48.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.06.50.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	240.000,00
3.3.07.97.00.00.00 - APORTES PARA CORRETIVA DO DéFICIT ATUARIAL DO RPPS	141.179,49	141.179,49	141.179,49	141.179,49	141.179,49	141.179,49	141.179,49	141.179,49	141.179,49	141.179,49	141.179,49	141.179,49	1.604.154,00
4.4.00.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.4.00.39.00.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.4.00.50.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	151.903,94	151.903,94	151.903,94	151.903,94	151.903,94	151.903,94	151.903,94	151.903,94	151.903,94	151.903,94	151.903,94	151.903,94	1.821.000,00
4.4.00.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
4.4.00.62.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.4.00.63.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	36,000,00
4.5.00.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	1.326.000,00
4.6.85.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESERVADA	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	2.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.374,98	985.374,98	985.374,98	985.374,98	985.374,98	985.374,98	985.374,98	985.374,98	985.374,98	985.374,98	985.374,98	985.374,98	11.624.220,00

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totais:	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	14.066.125,78	182.913.377,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: MirianRhd. Emisão: 17/01/2024, às 11:20:22. Protocolo: 62038-58-308-427-819-05426928ef

DECRETO nº. 001/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

DECREE

Artigo 1º. EXONERA, à pedido com base no Protocolo Geral sob nº. 16333/2023, do cargo em provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nomeado que fora através do Decreto nº. 135/2022, o Senhor **VALDEMIR FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. XXXX.379.2 II/P e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.909-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 18/12/2023.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

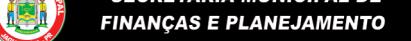
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

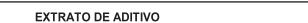
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICKÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, em atendimento ao Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **17 a 26 de janeiro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habiliação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista de ônibus, C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiro, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARTE: **ENFERMEIRO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDA, INTERESSADA EM FIRMAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL OU CONTRA TERCEIROS, PELO PÉRIODO DE 01 (UM) ANO, PARA VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.390/2023
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 246.000,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, EM DETRIMENTO À REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.389/2023
CONTRATADA: F. VIDAL & CIA LTDA
CNPJ: 33.145.110/0001-09 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.500.000,00

**EXTRATO DE CONTRATACAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SERVICO DE PAV. EM CBUQ NA RUA PATO BRANCO BO BAIRRO PRIMAVERA - FINISA III.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023 | **VIGÊNCIA:** 150 dias

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SÓCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.360/0001-60 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 941.994,36

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SERVICO DE PAV. PEDRA IRREGULAR DAS RUAS NADIR CANDEO, AUGUSTO KOXNE E RUA SEM DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO ROBERTO BLUM.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023 | **VIGÊNCIA:** 150 dias

CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 223.924,79

**EXTRATO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.1.350/2023
RESCINDIDA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
CNPJ: 06.955.895/0001-02**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O PRESENTE TERMO POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO CUJO OBJETO E DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO E MONITORAMENTO, DESCritos NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO. FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPÍGRAFE, A PARTIR DE 04/12/2023. E, ASSIM, POR ESTarem JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, ABAIXO DISCRIMINADAS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

JAGUARIAÍVA/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Izabel Brandi nº 142, Cidade Alta, inscrito no CGC/MF nº 76.910.900/0001-58, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a), Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.059.075-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 87.819.839-72.

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SÓCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 02.879.936/0001-60
Objeto: recuperação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, área de 8.112,03m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento, meio-fio e saraiva, urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R\$2.327.236,35 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais, Trinta e Cinco Centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

17 de Janeiro de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 001/2024 - SMECEL

**DISPõe SOBRE A CONCESSÃO DE
SEGUNDO PERÍODO (RÉGIME DE
JORNADA SUPLEMENTAR) PARA
PROFESSORES EFETIVOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguariaíva/PR, Erila Maria Ribeiro de Mello, Decreto nº 023 de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder segundo período (Régime de Jornada Suplementar) aos professores abaixo relacionados, com base no Edital 03/2023 - SMECEL, art. 19 da Lei 1589/2004 e art. 37 da Constituição Federal:

PROCESSO /ANO	DATA DO PROTOCOLO	PROFESSOR/A	LOCAL SOLICITADO	LOCAL CONCEDIDO	PERÍODO	DEFERIMENTO
1349/23	16/10/23	FELICIA RODRIGUES BORGES	ESCOLA M. ANTONIO FANCHINI	2x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	VESPERTINO	DEFERIDO
1359/23	16/10/23	FLANCIL FERREIRA DE BARROS	1x ESCOLA M. PROFISSOR ARISTIDES SOUZA	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	MATUTINO	DEFERIDO
1356/23	17/10/23	MARCIA MARIA D. OLIVEIRA	1x ESCOLA M. ANTONIO FANCHINI	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	VESPERTINO	DEFERIDO
1349/23	17/10/23	ELIANA MACHADO	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	VESPERTINO	DEFERIDO
1349/23	17/10/23	TAMALIS CRISTINA DE M. BENÍCA	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
1347/23	17/10/23	LETICIA MACHADO	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
1345/23	17/10/23	LETICIA CRUZ OLIVEIRA	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	MATUTINO	DEFERIDO
1346/23	17/10/23	MAURICIO MORAES CAMARGO	ESCOLA DE APRENDIZADO	INSTITUIÇÃO	INDEFERENTE	DEFERIDO
1347/23	17/10/23	RODRIGO PIERLUPTA MIRANDA	ESPORTE	INSTITUIÇÃO	INDEFERENTE	DEFERIDO
1369/23	18/10/23	LEONILDES CRISTINA DE MELO	1x ESCOLA M. ELZA BAPTISTA FONSECA	1x ESCOLA M. ELZA BAPTISTA FONSECA	MATUTINO	DEFERIDO
1361/23	18/10/23	THABATA BALDANHA	1x ESCOLA M. ELZA BAPTISTA FONSECA	1x ESCOLA M. ELZA BAPTISTA FONSECA	DEFERIDO	
1366/23	18/10/23	SIMONE ANTUNES SALGADO	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	1x ESCOLA M. DIAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
1366/23	18/10/23	ANA PAULA VALGAS	ESCOLA M. JULIO DE MELLO	ESCOLA M. JULIO DE MELLO	DEFERIDO	
1369/23	18/10/23	JOAQUIM MARIA BALDANHA	ESCOLA M. JULIO DE MELLO	ESCOLA M. JULIO DE MELLO	DEFERIDO	
1369/23	20/10/23	REGIANE DA SILVA MACHADO	1x ESCOLA M. LOURENÇO O. TAVARES	1x ESCOLA M. LOURENÇO O. TAVARES	DEFERIDO	
1385/23	24/10/23	ANDRAINE DA SILVA SANTOS	1x ESCOLA M. LOURENÇO O. TAVARES	1x ESCOLA M. LOURENÇO O. TAVARES	DEFERIDO	
1368/23	24/10/23	JULIANA REZende	1x ESCOLA M. MVALURIA CAMARGO	1x ESCOLA M. MVALURIA CAMARGO	MATUTINO	DEFERIDO
1386/23	26/10/23	LUXA FERREIRA DO NASCIMENTO	ONDE HOUVER	ONDE HOUVER	DEFERIDO	
1401/23	26/10/23	LUCIANA RAMONTE FREITAS	1x ESCOLA M. LEITE	1x ESCOLA M. LEITE	DEFERIDO	
1402/23	26/10/23	DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA	ESCOLA M. JULIO DE MELLO	ESCOLA M. JULIO DE MELLO	DEFERIDO	
1429/23	01/11/23	CLAUDET SANTOS	1x ESCOLA M. ROSA MARA DE SANTOS	1x ESCOLA M. ROSA MARA DE SANTOS	DEFERIDO	
1429/23	01/11/23	ROSMARI AP. SILVA DOMINGUES	1x ESCOLA M. ROSA MARA DE SANTOS	1x ESCOLA M. ROSA MARA DE SANTOS	DEFERIDO	
1430/23	06/11/23	SIRLEI DE OLIVEIRA ZEZECY	ESCOLA R. M. ANTONIO FANCHINI	ESCOLA R. M. ANTONIO FANCHINI	MATUTINO	DEFERIDO
1419/23	10/11/23	RENATA FERREIRA DE A. PEREIRA	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	MATUTINO	DEFERIDO
1416/23	10/11/23	GISELNE SANTOS SILVA	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	MATUTINO	DEFERIDO
1407/23	13/11/23	MARLI CARNEIRO	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	MATUTINO	DEFERIDO
1408/23	13/11/23	MARIA GIZELLA C. RODRIGUES	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	MATUTINO	DEFERIDO
1409/23	17/11/23	MARIA GIZELLA C. RODRIGUES	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	ESCOLA R. M. MARIA NICOLETTI RIBAS	MATUTINO	DEFERIDO
1410/23	17/11/23	CHRISTIANE AGOSTI SILVEIRA	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1411/23	17/11/23	SHIRLEY MANTEL	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1412/23	17/11/23	ISABEL DE GOUD SAMPAIO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	MATUTINO	DEFERIDO
1413/23	17/11/23	FERNANDA M. SILVA	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1414/23	17/11/23	MARIA GIZELLA C. RODRIGUES	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1415/23	17/11/23	AURÉLIA MARIA PEREIRA	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	MATUTINO	DEFERIDO
1416/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1417/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1418/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1419/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1420/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1421/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1422/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1423/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1424/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1425/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1426/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1427/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1428/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1429/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1430/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1431/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1432/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1433/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1434/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1435/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1436/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1437/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1438/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1439/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1440/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1441/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1442/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1443/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1444/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1445/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1446/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1447/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1448/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1449/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1450/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1451/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	
1452/23	17/11/23	VALDIR GABRIEL MACHADO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	1x ESCOLA M. WALQUIRA CARNEIRO	DEFERIDO	

Decreto Legislativo nº 004/2024

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para fins de atendimento ao artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Cronograma de Desembolso Mensal das Despesas, conforme dispõe o Artigos 8º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de Maio de 2000 para Exercício Financeiro de 2024.

DESPESSAS	JAN	FEV	MAR	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 363.120,20	R\$ 369.608,00	R\$ 395.067,70	R\$ 1.127.795,90
Outras Despesas Correntes	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	R\$ 591.000,00
Despesas de Capital				
Investimentos	R\$ 35.083,33	R\$ 35.083,33	R\$ 35.083,33	R\$ 105.249,99
TOTAIS	R\$ 595.203,53	R\$ 601.691,33	R\$ 627.151,03	R\$ 1.824.045,89

DESPESSAS	ABR	MAIO	JUN	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 393.888,10	R\$ 381.010,80	R\$ 509.734,65	R\$ 1.284.633,55
Outras Despesas Correntes	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	R\$ 591.000,00
Despesas de Capital				
Investimentos	R\$ 35.083,33	R\$ 35.083,33	R\$ 35.083,33	R\$ 105.249,99
TOTAIS	R\$ 625.971,43	R\$ 613.094,13	R\$ 741.817,98	R\$ 1.980.883,54

DESPESSAS	JULHO	AGO	SET	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 410.697,40	R\$ 395.854,10	R\$ 382.239,55	R\$ 1.188.791,05
Outras Despesas Correntes	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	R\$ 591.000,00
Despesas de Capital				
Investimentos	R\$ 35.083,33	R\$ 35.083,33	R\$ 35.083,33	R\$ 105.249,99
TOTAIS	R\$ 642.780,73	R\$ 627.937,43	R\$ 614.322,88	R\$ 1.885.041,04

DESPESSAS	OUT	NOV	DEZ	SUB TOTAL	TOTAL
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 382.239,55	R\$ 396.591,35	R\$ 534.948,60	R\$ 1.313.779,50	R\$ 4.915.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	R\$ 591.000,00	R\$ 2.364.000,00
Despesas de Capital					
Investimentos	R\$ 35.083,33	R\$ 35.083,33	R\$ 35.083,33	R\$ 105.249,99	
TOTAIS	R\$ 614.322,88	R\$ 628.674,68	R\$ 767.031,97	R\$ 2.010.029,53	R\$ 7.700.000,00

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 17 de Janeiro de 2024.

Jose Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins
1º Secretário

PORTARIA Nº 01/2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, que tem por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMais INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, constante do Processo nº 19/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2023, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes nos Projetos Básico e demais";

CONSIDERANDO que alguns setores do Prédio da Câmara Municipal se encontram em situação de risco por estar mais próximo do telhado e, dependendo da força da chuva, inundam algumas salas internas, bem como, que por virtude da iminente execução da obra, haverá períodos em que a sede da Câmara Municipal de Jaguaraiá terá desligamento de luz e internet;

RESOLVE: -

Art. 1º Manter os serviços em modalidade home office aos senhores Juliano Claro Pereira – Contador, Clayton Roberto Fernandes Passos – Recursos Humanos, Fabricio Ziemer da Cruz – Coordenador de Controlo Interno, e Elizandro Rodrigues de Mello – Setor de Informática, todos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Os demais servidores deste Poder Legislativo Municipal observarão às normas vigentes anteriores.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 17, de 21 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Jaguaraiá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 17 de janeiro de 2024.


Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

TERMO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Considerando a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 02/2023, cujo objeto consistia no Registro de Preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia para prestar serviços de assessoria técnica e operacional, consubstanciada no auxílio à fiscalização e medição da obra de reforma do telhado da Câmara Municipal de Jaguaraiá, conforme as especificações e prazos estabelecidos no termo de referência, a qual declara que a Licitação restou DESERTA, o Presidente desta Câmara, considerando o ocorrido, resolve REVOGAR o Pregão Presencial Nº 02/2023 em seu todo, de acordo com a conveniência e as necessidades da Administração Pública, nos termos do art. 49, caput, da Lei de Licitações, a partir da data de assinatura deste Termo.

Jaguaraiá, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

 Documento assinado digitalmente - NBR-IEC-403-PPC
Acesse verificador betacloud e insira o código acima.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO